PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412/0001-16

R E S O L U Ç Ã O Nº 208/93

Reajusta subsídios dos Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia-MG, a partir de 1º de Julho de 1.993, nos mesmos índices (índice de reajuste do Salário Mínimo) concedidos ao Pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa, como na variável, incidindo os reajustes sobre a remuneração do mês de Junho de 1.993.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 23 de Julho de 1993.

Nelson Lino de Souza
Presidente da C. dos Vereadores

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
Secretária da C. de Vereadores